



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021

- ( ) Processo Licitatório Pregão                      ( ) Registro de Preços
- ( ) Processo Licitatório Concorrência            ( ) **obras e serviços de engenharia**
- ( X ) Dispensa    ( ) Credenciamento
- ( ) Inexigibilidade

Município de Capão Bonito do Sul/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de;

- ( ) bens  
( x ) serviços

**1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Abaixo segue a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

## **EDUCAÇÃO:**

Órgão 04 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade 02 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Ensino infantil e fundamental/Educ. Tempo Integral

Proj/Atividade 2.016 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

(105) 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**R\$ 1.465,00**

## **INFRAESTRUTURA:**

Órgão 05 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade 01 – SM DE INFRAESTRUTURA

Proj/Atividade 2.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**R\$ 240,00**

## **ADMINISTRAÇÃO:**

Órgão 03 SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E FINANÇAS / SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E FINANÇAS

Unidade 01 SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E FINANÇAS / SM DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E FINANÇAS

Proj/Atividade 2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM.PLANEJ E FINANÇAS

(37) 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**R\$ 300,00**

## **SAÚDE:**

Órgão 06 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS- SERVIÇOS EM SAÚDE

(259) 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**R\$580,00**

## **CRAS:**

Órgão 06 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade 02 SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Atividade 2.655 – MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF)

(319) 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**R\$ 110,00**

**AGRICULTURA:**

Órgão 07- SM DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Unidade 01 - SM DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Proj/Atividade 2.269 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. E MEIO AMBIENTE

( 377 ) 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**R\$ 220,00****2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Informações do material ou serviço a ser adquirido:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor médio unitário</b>	<b>Valor médio total</b>
01	RECARGA DE EXTINTOR 4KG ABC	32	65,00	2.080,00
02	RECARGA DE EXTINTOR 6KG ABC	4	75,00	300,00
03	RECARGA DE EXTINTOR 8KG ABC	3	80,00	240,00
04	RECARGA DE EXTINTOR 6KG BC	3	65,00	195,00
05	RECARGA DE EXTINTOR 10 LTS	2	55,00	110,00
06	RECARGA DE EXTINTOR 10 LTS AP	2	55,00	110,00
07	RECARGA DE EXTINTOR 4KG BC	1	55,00	55,00
08	RECARGA DE EXTINTOR 6KG BC	1	65,00	65,00

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Constituem –se objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para atender a demanda das secretarias municipais deste município, para a realização da manutenção dos extintores visando manter estes equipamentos em perfeito estado para uso, garantindo a segurança de seus usuários e servidores, assim como do patrimônio público. A recarga de extintores visa equipar as áreas com dispositivos de segurança. Busca-se desta forma evitar danos advindos de incêndio, agindo de forma preventiva e atendendo às normas legais referentes à legislação vigente de prevenção contra incêndios.

Cabe-se destacar que este serviço é contínuo havendo a solicitação conforme a demanda de vencimento de cada secretaria, e deverá ser realizado por empresa devidamente credenciada.

Salientamos que a empresa deverá acompanhar as validades dos equipamentos e realizar a recarga conforme os prazos de validade de cada item, sendo que a cada retirada dos espaços deverá ser colocado um outro no lugar até que retorne o que será recarregado, evitando assim algum prejuízo futuro, caso possa acontecer algum indicio de incidente, justificando assim que o ente não deverá obter custos adicionais quando houver o deslocamento da empresa até município para a retirada e colocação dos extintores.

Realçamos que a presente fundamentação está evidenciada no ETR.

### **4. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO**

O método foi realizado em pesquisa com três fornecedores que realizam os serviços, sendo em empresas especializadas, realizando a aplicação média e pesquisas em saits públicos.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço supramencionado deverá ser cumprido por empresa especializada, mantendo as especificações solicitadas no Estudo Técnico Preliminar, dentro do prazo de 6 meses, sendo o pagamento realizado mediante o empenho do serviço prestado, e liquidando posterior a efetivação do mesmo. Caso a empresa não realize a prestação do serviço de forma descrita pode –se haver a rescisão contratual.

Será analisada a proposta da empresa com menor preço global, devendo a prestadora do serviço manter a integridade do produto, das marcações obrigatórias do rotulo, com as instruções de uso e advertências, preservando o atendimento aos requisitos do regulamento para extintores de incêndio.

1	Gasto integra a programa/ação do PAC <b>Item :</b> 7.29, 6.29, 4.50 e 3.32	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2	Data limite para efetuar a contratação ou aquisição:	03/07/2024.	
3	Cumprimento de meta prevista na LDO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4	Local da entrega:	Secretarias Municipais	
5	Prazo de entrega:	6 meses, conforme o vencimento dos equipamentos de segurança.	
6	Periodicidade da entrega	Parcialmente	
7	Necessária montagem ou instalação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8	Natureza	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Aquisição
9	Possibilidade de armazenagem	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
10	Necessidade de assistência técnica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
11	Garantia	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
12	Fiscal do Contrato – Educação: Daiany G. M. Nunes Infraestrutura: Jonathan Wegher Saibt Assistência Social: Nicole Vieira Saúde: Natan Guindani		

	Administração: Vitor Corá Agricultura: José Carlos Campos		
13	Gestor do Contrato – Educação: João Admilson Telles de Mello Infraestrutura: Jultir Colla Assistência Social: Thauany Lunardi Fappi Saúde: Vilmara Venacio Padilha Administração: Simone Monteiro Nunes Vilck Agricultura : Mateus Barreto da Costa		
14	Valor médio do custo total: R\$ 3.155,00		
15	Foi realizado estudo técnico preliminar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16	Qual foi a conclusão: Com base no estudo realizado e nas informações levantadas, considerando o serviço essenciais, a equipe declara viável a realização desta contratação, conforme o ETR em anexo.		
17	Forma de pagamento	10 dias após a emissão da NF. Sendo que as mesmas deverão ser entregues mediante o serviço prestado em forma parcial, no decorrer de 6 meses, conforme a necessidade desta secretaria.	
18	Forma de seleção da proposta mais vantajosa	<input type="checkbox"/> Menor preço por item  <input type="checkbox"/> MENOR PREÇO POR LOTE	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço global  <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE
19	Estimativa de consumo mensal e anual em anexo		
20	Memória de cálculo do preço médio em anexo		

<b>Responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações</b>			
1	Validade da CND:		
	Federal: ___/___/___	Estadual: ___/___/___	Municipal: ___/___/___
2	Consulta CEIS	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3	Quadro comparativo de Preços e Mapa Descritivo	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4	Parecer Contábil	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5	Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6	Publicação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7	Ratificação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8	Homologação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9	Modalidade	<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Autorização de Fornecimento
10	Publicidade Contrato	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Capão Bonito do Sul/RS, 13 de junho de 2024.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.

  
João Admilson Telles de Mello

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

João Admilson Telles de Mello  
Secretário de Educação,  
Esporte e Turismo.  
Pref. M. de Capão B. do Sul  
Portaria N.º 017/2023

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro – CEP 95.308-000 – Fone (54) 3698 4195

[www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br)

[compras@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitodosul.rs.gov.br)



Secretário Municipal de Infraestrutura



Secretaria de Saúde e Assistência Social



Secretário de Saúde e Assistência Social



Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Secretário da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente